

LEI MUNICIPAL Nº 3185, DE 25/05/2005
PROJETO DE LEI Nº 3392, DE 19/05/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA
REGIÃO”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, visando a instalação e o funcionamento de uma Vara do Trabalho na Comarca de São Sebastião do Paraíso.

~~Art. 2º. - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder, gratuitamente ao Tribunal, pelo prazo de doze meses, um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho.~~

Art. 2º. - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder, gratuitamente ao Tribunal, pelo prazo de vinte e quatro meses, um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho. *(Art. 2º, com redação dada pela Lei Municipal nº 3219, de 02/09/2005).*

Parágrafo único - Fica o Executivo também autorizado a se responsabilizar pela conservação do imóvel citado no caput, no que se refere às instalações hidro-sanitárias, iluminação, jardinagem e segurança.

Art. 3º - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder um servidor público municipal que será responsável pela segurança do imóvel referido no artigo 2º.

Art. 4º - Para o cumprimento da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASS.ECON.	VALOR
02.01	06.181.061	339039	R\$ 12.000,000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2005.

AUTOR: MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN - Prefeito Municipal

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE